

**PORTARIA Nº: 928/2020**

**ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA**, Secretário Municipal de Administração de Itajubá, estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pelo Decreto 5533/2015, este amparados pela Lei Orgânica Municipal, em seu Art. 69, **RESOLVE**:

**Considerando** o que determina a Lei nº 66/2011, em seu Artigo 41, Seção V, § 3º, que autoriza a readaptação de servidor em outro cargo municipal por Inspeção de Junta Médica.

**Art. 1º** – Readaptar a Sra. **DÉBORA SANTUCCI VIVAS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível F, padrão F; para o cargo de Agente Administrativo II, nível M, padrão C, em conformidade com conclusão do laudo médico pericial, em que foi concluída a readaptação de função em caráter temporário, devendo ser renovado o laudo de perícia médica no prazo de dois anos a contar da data de readaptação.

**Art. 2º** – Atendendo ao que determina Lei 066/11 em seu artigo 41, § 3º.

a) A remuneração até a data da readaptação:

Vencimento .....	R\$ 1374,71
Adicional de Anuênio 19% .....	R\$ 261,19
Ensino Superior 20% .....	<u>R\$ 274,94</u>
<b>Total .....</b>	<b>R\$ 1.910,84</b>

b) A readaptação ao cargo de Agente Administrativo II, nível M, padrão C:

Vencimento .....	R\$ 1300,29
Adicional de Anuênio 19% .....	R\$ 261,19
Ensino Superior 20%.....	R\$ 274,94
Complemento 5,71% .....	<u>R\$ 74,32</u>
<b>Total .....</b>	<b>R\$ 1.910,84</b>

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos em 03/12/2020.

Itajubá, aos 03 de dezembro de 2020.

**ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**ALFREDO VANSNI HONÓRIO**  
Secretário Municipal de Governo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**JONAS HENRIQUE RODRIGUES**  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos